



## REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO:

### Um olhar especial sobre o Parque Botânico Vale – 20 anos

#### 1. DISPOSIÇÃO GERAL

1. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, que será realizado pela Vale S.A., sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 1101 a 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF 33.592.510/0001-54 (“VALE”).

1.1 Poderão participar do concurso quaisquer pessoa física interessadas maiores de 18 (dezoito) anos ou, se menores, devidamente autorizados e/ou representados, na forma da lei por seus responsáveis legais, desde que residentes dentro do território nacional.

#### 2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso fotográfico “Um olhar especial sobre o Parque Botânico Vale – 20 anos” será realizado da seguinte forma:

2.2 O concurso será divulgado por meio dos perfis da VALE. nas principais redes sociais (Facebook, Instagram), site vale.com e pelos veículos internos de comunicação com empregados da Vale SA (vale@informar, Fique Ligado, TV Vale, Intranet).

2.3 Para participar do concurso os interessados deverão submeter uma fotografia, doravante referida como “foto” ou “imagem”, no singular ou plural, conforme o contexto exigir, tirada pelo participante ao longo dos 20 (vinte) anos de funcionamento do Parque Botânico Vale, localizado em Vitória, Espírito Santo, Bra.

2.3.1 As fotos deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [eventos.parque.botanico.vitoria@vale.com](mailto:eventos.parque.botanico.vitoria@vale.com) do dia 15 até o dia 31 de maio de 2024. Podem ser enviadas até 3 (três) fotos por participante. Fotos recebidas por outros meios não serão consideradas. A VALE não se responsabiliza por fotos não recebidas por motivos de ordem técnica. O participante concorrerá ao concurso somente após receber a confirmação de recebimento da foto por parte da VALE.

2.4 A foto deverá ser enviada com título (identificação da cena), nome completo, data do registro da foto e telefone celular para contato.

2.4.1. O participante poderá fazer o registro dos animais, plantas ou paisagens cênicas, fotografia ao ar livre, fotografia em perspectiva ou microscópica ou outra opção que se relacione com pilares do Parque Botânico Vale “conservação, pesquisa, educação ambiental e lazer.” A não adequação da foto aos pilares e ao tema do concurso é quesito de eliminação do participante.



2.4.2. As fotos não poderão conter imagens de pessoas identificáveis, estando sujeita à desclassificação a qualquer tempo as participações que não observarem esse requisito.

2.5 A comissão julgadora do processo, composta pela equipe do Parque Botânico e da Comunicação VALE, irá escolher as 10 (dez) melhores fotos.

2.5.1 As 10 (dez) fotos selecionadas pela comissão julgadora farão parte de uma exposição que poderá ficar no Parque Botânico até dezembro de 2024. As imagens serão expostas ampliadas e em tela, com o nome dos autores.

2.6 Apenas serão aceitas imagens captadas no Parque Botânico Vale e em boa resolução conforme descrito no item 3.3.

2.7 Imagens devem ter autoria única. Não serão aceitas fotografias em coautoria.

### **3. IMAGENS**

3.1. No ato da inscrição, os participantes declaram ser os legítimos e exclusivos detentores dos direitos patrimoniais de autor da foto e dos conteúdos nela incluídos. Afirmam possuir os poderes necessários para efetivar a licença que garante o uso pleno e pacífico da foto, isentando a VALE de quaisquer responsabilidades perante reivindicações de terceiros, incluindo herdeiros e sucessores.

3.2 Os participantes declaram, desde já, que a foto foi criada com característica de absoluta originalidade e garantem que a foto não contém quaisquer elementos que possam implicar ou dar causa violação, conflito ou infração a direitos de terceiros.

3.3 Caso selecionado, o participante concede à VALE, incluindo suas coligadas, controladas e afiliadas, inclusive a Fundação Vale e outras entidades sem fins lucrativos por ela patrocinadas (adiante denominadas como “Empresas”), uma licença para utilizar a foto para quaisquer finalidades, incluindo, mas não apenas: exposições, divulgação, publicações, folders, material promocional, vídeos, dentre outros, seja em meios físicos ou digitais.

3.3.1 O Participante autoriza a VALE proceda com a utilização da foto, de todas as formas e em qualquer mídia, sem limitação de número de reproduções, exibições ou transmissões, no Brasil e no exterior, por todo o prazo de proteção autoral. A presente licença é concedida na integralidade, a título universal, em caráter total, irrevogável e irretratável, e com direito a sublicença (para as Empresas). A licença incluiu o direito de utilizar da foto enviada, na data acima identificados, para a criação, edição e divulgação de material de comunicação com a(s) seguinte(s) finalidade(s):

- *Comunicação interna;*
- *Informes para a imprensa (press releases);*
- *Como peça de campanha publicitária relacionada às operações e aos negócios da VALE e/ou das Empresas, com propósitos corporativos*



*que visam promover mundialmente a imagem institucional, os produtos, nomes, marcas, serviços e atividades relacionadas a VALE/Empresas;*

- *Armazenamento no acervo do Banco de Imagens da VALE;*
- *Divulgação do Concurso Fotográfico*
- *Exposição das fotos ganhadoras nas dependências do Parque Botânico Vale.*
- *Edição, adaptação, reprodução, distribuição da foto para seu uso na mesma abrangência acima*

3.3.2. A presente autorização e/ou licença é concedida a título gratuito e pelo prazo de 2 (dois) anos, para as finalidades descritas no presente Edital, ressalvada a hipótese de armazenamento e uso ativo em campanhas para fins de acervo histórico e de memória.

3.4 As imagens precisam estar em JPG, na melhor resolução possível para viabilizar o uso na exposição, com ampliação da imagem, sem prejuízo na qualidade da mesma.

3.5 Imagens com problemas de foco, visibilidade e registro serão desconsideradas.

3.6 Sobre a Manipulação da foto:

3.6.1 Aceitáveis: otimização de cor e contraste (desde que as cores sejam mantidas o mais próximo possível do natural), otimização de enquadramento (*cropping*) (desde que as proporções da foto sejam mantidas dentro do formato requerido pelo concurso).

3.6.2 Inaceitáveis: distorção da imagem, distorção por filtros ou eliminação de elementos na imagem. O uso de filtros e adição de efeitos não é permitido.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS VENCEDORES**

4.1 Para a escolha das 10 (dez) fotos, a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios: adequação aos pilares do Parque Botânico Vale: “conservação, pesquisa, educação ambiental e lazer”, originalidade e criatividade, de importância histórica para o Parque.

4.2. A VALE entrará em contato com os vencedores, por meio das informações disponibilizadas no envio da foto. Caso a equipe da VALE não consiga contactar o vencedor, no período de 3 (três) dias úteis após o primeiro contato, ele será automaticamente desclassificado e outro na sequência ocupará a vaga de vencedor.

4.3 A decisão final sobre a melhor foto é inquestionável e irrecorrível.



## **5. EXPOSIÇÃO**

5.1 A exposição de fotos ocorrerá no Parque Botânico Vale a partir do mês de junho de 2024

5.2 A data e/ou local pode vir a ser alterada em função da necessidade de reorganização interna ou externa como ampliação do prazo do concurso ou indisponibilidade de agenda do local da exposição.

5.3 Todos os autores das fotos serão comunicados previamente.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Não haverá no concurso premiação em dinheiro. Cada um dos 10 (dez) selecionados receberá um kit promocional do Parque Botânico Vale. O material deverá ser retirado na administração do Parque em dia e horário a ser combinado com a equipe.

6.2 Os participantes do concurso fotográfico, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso.

6.2.1 Os 10 (dez) vencedores autorizam, desde já, a veiculação de seu nome completo, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas nas redes sociais da VALE, bem como em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação dos ganhadores da promoção, nos termos da cláusula 3.

6.2.2 Os 10 (dez) vencedores autorizam, desde já, o uso da imagem vencedora para composição da exposição em local público, assim como para utilização da mesma no site da VALE, bem como em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação dos ganhadores da promoção, sem ônus para VALE ou pagamento de qualquer tipo seja em dinheiro, produtos ou serviços, nos termos da cláusula 3.

6.3 A VALE tem compromisso com sua privacidade e quanto a proteção dos seus dados pessoais, observando as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Para inscrição no Concurso, será necessário informar seus dados pessoais, como nome completo, telefone, e-mail. Os dados pessoais serão utilizados também para entrar em contato com você, enviar materiais do Concurso e para divulgação dos resultados.

6.3.1 A VALE poderá compartilhar os seus dados com órgãos competentes para cumprir com nossas próprias obrigações legais. Além disso, poderemos compartilhar com empresas parceiras para alcançar as finalidades indicadas acima, neste documento.

6.3.2 A VALE permanece a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o uso dos dados pessoais, bem como para sugestões ou reclamações, por meio da nossa equipe de suporte em: [privacy@vale.com](mailto:privacy@vale.com) ou



através do link <https://www.vale.com/pt/privacidade-na-vale#formulario-privacidade>.

6.4 Havendo interrupção ou suspensão do concurso ou da publicação do ganhador no site promocional devido força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

6.5 A VALE a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, mediante comunicação pública de tais mudanças no site [www.vale.com](http://www.vale.com).

6.6 As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da VALE, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis. Em caso de dúvidas entre em contato por meio do e-mail: [eventos.parque.botanico.vitoria@vale.com](mailto:eventos.parque.botanico.vitoria@vale.com).

6.7 A simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente termo.

6.8. Os participantes responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria e originalidade das informações, dados, projetos, fotos e frases apresentadas, assumindo a obrigação de manter a VALE a todo o tempo, mesmo após o término do Edital, livre de forma ilimitada, de qualquer ação, reclamação ou indenização por danos de qualquer natureza causados a terceiros referentes a plágio e/ou violações de direitos de propriedade autoral e/ou intelectual.

6.9 Os participantes selecionados se comprometem a assinar um termo de licenciamento de direitos autorais e entregar o instrumento de autorização de uso de direitos de terceiros no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da solicitação da VALE. O modelo deste termo será enviado pela VALE aos participantes selecionados.